



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1073, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 223.255,19, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 223.255,19 (duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1047 de 30 de dezembro de 2009, para viabilizar a reforma e ampliação das instalações do Quartel do Corpo de Bombeiros.

II – criar, incluir e codificar o projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.01.06 – Função: SEGURANÇA PÚBLICA
03.01.06.182 – Subfunção: DEFESA CIVIL
03.01.06.182.0005 – Programa: UTILIDADE PÚBLICA
03.01.06.182.0005.1.035.000 – Projeto: Reforma e Ampliação das Instalações do Quartel do Corpo de Bombeiros
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 133.255,19
Fonte de Recurso: 03515 – Funrebom – Exercício Anterior.
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 90.000,00
Fonte de Recurso: 01515 – Funrebom – Exercício Corrente.

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 223.255,19

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei serão utilizados os recursos:

I - Oriundos do superávit financeiro conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, verificado na seguinte Fonte de Recursos 03515 (Funrebom – Exercício Anterior), no valor de R\$ 133.255,19 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos); e